

85  
A



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Convite N° 4/2013.**

### **OBJETO: Obra de Regularização e Recape Asfáltico de Vias Públicas.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ODILON COMERCIAL DE TUBOS P/ ESGOTO LTDA, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de dezembro de 2013 .

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# A-6 | Atas & Editais

80  
Ed  
18/

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Convite Nº 4/2013.

OBJETO: Obra de Regularização e Recape Asfáltico de Vias Públicas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando como vencedora a empresa ODILON COMERCIAL DE TUBOS P/ ESGOTO LTDA, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 18 de dezembro de 2013.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA ODILON COMERCIAL DE TUBOS P/ ESGOTO LTDA - CNPJ- 81.700.866/0001- 07.

Objeto: Obra de Regularização e Recap Asfáltico das Ruas Nossa Senhora Aparecida e Deputado J Afonso, nos trechos entres as ruas Rui Barbosa e Paraná.

Dotação: 2510 – 08.001.15.451.00092-064

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Duração: 60 (sessenta) dias, a contar da data de 20/12/2013.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PORTARIA Nº 798/13

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos necessários;

### RESOLVE:

I – **Considerar Estáveis** os servidores abaixo relacionados, regime estatutário, instituído pela Lei Municipal 02/93, de acordo com a legislação, por terem concluído o período de 03(três) anos de estágio probatório a partir da data de entrada em exercício, conforme Ates de Avaliação de Desempenho de Cargo.

Nome	Cargo	Data nomeação	Data entrada em exercício	Decreto Nomeação	Data Conclusão
Alisson Rodrigues dos Santos	Aux. Administrativo I	01/07/10	01/07/10	217/10	07/07/2011
Ana Cláudia Bacinello	Aux. Administrativo I	23/08/10	23/08/10	282/10	23/08/2011
Elisângela Ap. de Souza Morroque	Professor	27/09/10	29/09/10	321/10	29/09/2011
Ilcelene Fátima da Silva	Aux. Serv. Públicos	19/11/10	22/11/10	379/10	22/11/2011
Lúcia Ap. da Silva Lima	Professor	27/09/10	29/09/10	321/10	29/10/2011
Luiz Antônio Xavier Dias	Aux. Administrativo I	01/07/10	01/07/10	217/10	01/07/2011
Thiago Cabral Facco	Aux. Administrativo	01/07/10	01/07/10	217/10	01/07/2011
Vanessa Aparecida Clemente	Aux. Serv. Públicos	07/10/10	13/10/10	336/10	13/10/2011
Vanessa Aparecida Matavello	Professor	27/09/10	29/09/10	321/10	29/09/2011

II- à Divisão de Recursos Humanos para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 16 de dezembro de 2013. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETO Nº 1452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.509, de 12 de Dezembro de 2012, em consonância com a Lei 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no Orçamento-Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), assim discriminado:

Discriminação	Fonte	Suplementação	Redução
03. Secretaria Municipal de Administração			
03.001 - Departamento Administrativo			
04.122.0402.2070 - Manutenção do Departamento Administrativo			
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1000		160.000,00
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001. Departamento de Educação			
12.361.1202.2100 - Manutenção Ensino Fundamental Outros Recursos			
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	30.000,00	
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	104	20.000,00	
07. Secretaria Municipal de Saúde			
07.001 - Departamento de Saúde			
10.301.2290.2040 - Manutenção Departamento da Saúde			
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	60.000,00	
<b>Total</b>	<b>1495</b>	<b>50.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará-Pr, 17 de Dezembro de 2013.

**João Mattar Olivato**  
Prefeito Municipal